



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Pedido de divulgação da Consulta Pública da FIPE/SP

**DELIBERAÇÃO Nº 063/2022 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando e-mail da FIPE (Fundação de Instituto de Pesquisas Econômicas) de São Paulo ao CAU/SP, do dia 25 de maio de 2022, solicitando a divulgação de consulta pública da FIPE em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) para atualização e adequação das tabelas de composições unitárias com as tabelas destinadas a obras de infraestrutura urbana e de edificações da SIURB;

Considerando que as tabelas de composição unitária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB servem como balizadores orçamentais para todas as obras públicas do município;

Considerando as novas práticas do setor, o aperfeiçoamento dos processos construtivos e o surgimento de novas tecnologias obriga que a tabela se adeque constantemente a mudanças com o passar do tempo;

Considerando que a consulta pública iniciou no dia 18 de abril e tem término previsto para o dia 30 de julho de 2022;

Considerando o envio de textos prontos para publicação no *site* do CAU/SP e nas redes sociais;

Considerando a necessidade de uma maior divulgação do tema visando ampliar o alcance aos arquitetos e urbanistas e a sociedade em geral;

Considerando que a temática da consulta pública é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a divulgação da consulta pública nos canais de comunicação do CAU/SP de acordo com as diretrizes de comunicação da Comissão Especial de Comunicação do Conselho.

2 – Solicitar ao setor de Comunicação do CAU/SP que providencie a elaboração de uma publicação para o aplicativo de mensagens *Whatsapp* (Informes CAU/SP) direcionado aos Conselheiros do CAU/SP;

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.



Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva e Jaqueline Fernandez Alves.

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente